

PREDITORES DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM SAÚDE EM PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Kamille Oliveira Cosmo¹, Yasmin Kelly da Silva², Gabryela Lourenço Parreira³, Taís Carpes Lanes⁴, Camila Antunez Villagran⁵

¹ Graduanda da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Rio Verde

² Graduanda da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Rio Verde

³ Graduanda da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Rio Verde

⁴ Doutora em Enfermagem, Professora da Faculdade Ciências da Saúde, Sobresp

⁵ Orientadora, Mestre em Enfermagem, Professora da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Rio Verde

Reitor:

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação:

Prof. Dr. Carlos César E. de Menezes

Editor Geral:

Prof. Dra. Andrea Sayuri Silveira Dias Terada

Editores de Seção:

Profa. Dra. Ana Paula Fontana

Prof. Dr. Hidelberto Matos Silva

Prof. Dr. Fábio Henrique Baia

Pra. Dra. Muriel Amaral Jacob

Prof. Dr. Matheus de Freitas Souza

Prof. Dr. Warley Augusto Pereira

Fomento:

Programa PIBIC/PIVIC UniRV/CNPq 2023-2024

Resumo: Introdução: A advocacia em saúde na enfermagem, especialmente na Atenção Primária à Saúde, destaca o papel fundamental dos enfermeiros como defensores dos pacientes, o que envolve proteger os interesses do paciente em situações em que sua autonomia ou bem-estar possam ser comprometidos. **Objetivo:** Identificar os preditores do exercício da advocacia em saúde em profissionais de enfermagem na APS. **Método:** Trata-se de um estudo transversal, realizado na Atenção Primária à Saúde com 128 profissionais de enfermagem. Foi firmado o Termo de Confidencialidade dos dados e o Termo de Confidencialidade Livre e Esclarecido. O questionário para caracterização sociodemográfica e laboral e os instrumentos validados. O instrumento *Protective Nursing Advocacy Scale* versão brasileira, constituído por 20 itens, dispostos em cinco constructos, foi aplicado em ambiente virtual, por meio do *Google Forms*®. **Resultados e discussão:** A média da advocacia do paciente avaliada pela PNAS foi de (M=3,29; DP=1,39). O escore médio superior foi do fator 3 facilitadores ao exercício da advocacia (M=3,76; DP=1,26) enquanto o escore menor foi do fator 1 implicações negativa do exercício da advocacia (M=2,86; DP= 1,40). A enfermagem gerencial deve planejar o cuidado da equipe, incluindo ações educativas e resolução de problemas, além de desenvolver habilidades que influenciem positivamente toda a equipe. **Considerações finais:** Conclui-se que, apesar dos desafios enfrentados na questão da Advocacia do paciente, como implicações negativas, há também valorização dos facilitadores e da necessidade de qualificação. Indica que investir na formação e no suporte aos profissionais pode aumentar sua eficácia na defesa dos direitos do paciente.

Palavras-Chave: Direitos. Pacientes. Profissionais.

PREDICTORS OF HEALTH ADVOCACY EXERCISE IN NURSING PROFESSIONALS IN PRIMARY HEALTH CARE

Abstract: Introduction: Advocacy in healthcare within nursing, particularly in Primary Health Care (PHC), highlights the essential role of nurses as patient advocates, involving the protection of patient interests in situations where their autonomy or well-being may be compromised.

Objective: To identify the predictors of health advocacy practice among nursing professionals in PHC.

Method: This is a cross-sectional study conducted in Primary Health Care with 128 nursing professionals. A confidentiality agreement for data and an informed consent form were established. A questionnaire was used to collect sociodemographic and labor characteristics, along with validated instruments. The Protective Nursing Advocacy Scale (Brazilian version), consisting of 20 items across five constructs, was applied in a virtual environment via Google Forms®. **Results and Discussion:** The average patient advocacy score assessed by the PNAS was (M=3.29; SD=1.39). The highest average score was for factor 3 (facilitators of advocacy practice) (M=3.76; SD=1.26), while the lowest score was for factor 1 (negative implications of advocacy practice) (M=2.86; SD=1.40). Nursing management should plan team care, including educational actions and problem resolution, as well as develop skills that positively influence the entire team. **Final Considerations:** It is concluded that, despite the challenges in patient advocacy, such as negative implications, there is also recognition of facilitators and the need for qualification. This indicates that investing in the training and support of professionals can enhance their effectiveness in defending patient rights.

Keywords: Rights. Patient. Professional.

Introdução

A advocacia em saúde na enfermagem, especialmente na Atenção Primária à Saúde (APS), destaca o papel fundamental dos enfermeiros como defensores dos pacientes, o que envolve proteger os interesses do paciente em situações em que sua autonomia ou bem-estar possam ser comprometidos. A advocacia pode ser ativa, quando o enfermeiro age diretamente em nome do paciente, ou passiva, quando o profissional apoia as decisões dos pacientes dentro dos limites institucionais e políticas existentes (Laari; Duma, 2023).

Estudos recentes indicam que a advocacia em saúde é influenciada por múltiplos fatores, incluindo o relacionamento enfermeiro-paciente, a formação profissional, e os determinantes sociais de saúde, que influenciam diretamente as condições de saúde da população. A conscientização sobre os determinantes, como condições socioeconômicas e ambientais, permite que os enfermeiros atuem “a montante”, abordando as causas subjacentes dos problemas de saúde. Isso está alinhado com uma perspectiva de justiça social, onde políticas públicas adequadas têm um impacto direto na melhoria dos desfechos de saúde, muitas vezes superando a genética e o comportamento individual (Mccready; Laperrière, 2023; Laari; Duma, 2023).

Na APS, os enfermeiros muitas vezes enfrentam desafios, como a falta de formação contínua e barreiras institucionais, que limitam sua capacidade de defesa eficaz. No entanto, uma formação qualificada é identificada como um dos facilitadores chave para a advocacia eficiente, aumentando a capacidade dos enfermeiros de atuar proativamente em benefício dos pacientes (Ito *et al.*, 2021).

Esses aspectos são essenciais para compreender como a advocacia em saúde pode ser promovida e melhorada entre os profissionais de enfermagem, especialmente em ambientes de APS, onde a vulnerabilidade dos pacientes frequentemente exige uma defesa robusta. Objetivou-se identificar os preditores do exercício da advocacia em saúde em profissionais de enfermagem na APS.

Material e Métodos

Trata-se de um estudo transversal, realizado na Atenção Primária à Saúde com 128 profissionais de enfermagem. Foi firmado o Termo de Confidencialidade dos dados e o Termo de Confidencialidade Livre e Esclarecido. O questionário para caracterização sociodemográfica e laboral e os instrumentos validados. O instrumento *Protective Nursing Advocacy Scale* versão brasileira, constituído por 20 itens, dispostos em cinco constructos, foi aplicado em ambiente virtual, por meio do *Google Forms®*, um formulário eletrônico de pesquisa. A organização dos dados foi realizada em planilha *Excel®* e analisados no Programa R. Foi aplicada a estatística descritiva, com distribuição de frequência absoluta e relativa para variáveis categóricas e medidas de tendência central e dispersão para variáveis quantitativas. Foram respeitados todos os preceitos da Resolução 466/2012. Com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Rio Verde GO, sob o número de parecer 6.573.385.

Resultados e Discussão

A média da advocacia do paciente avaliada pela PNAS foi de (M=3,29; DP=1,39). O escore médio superior foi do fator 3 facilitadores ao exercício da advocacia (M=3,76; DP=1,26) enquanto o escore menor foi do fator 1 implicações negativa do exercício da advocacia (M=2,86; DP= 1,40). O item vinte "Me falta dedicação à profissão da enfermagem para agir como advogado do paciente" (M=2,23; DP=1,29) teve a menor pontuação, ao passo que o item 13 "Uma maior qualificação em enfermagem melhora a eficácia do enfermeiro e/ou técnico de enfermagem na advocacia do paciente" (M=4,04; DP=1,12) pontou entre os mais altos para a advocacia do paciente.

A análise dos preditores do exercício da advocacia em saúde entre profissionais de enfermagem na APS revela um panorama importante para a prática da enfermagem. A média geral da advocacia do paciente, avaliada pela escala PNAS, foi de 3,29, com um desvio padrão de 1,39, indicando um nível moderado de envolvimento com a advocacia do paciente. O fator mais bem avaliado foi o de facilitadores ao exercício da advocacia, com uma média de 3,76, enquanto as implicações negativas do exercício da advocacia obtiveram a menor média, de 2,86, sugerindo que as barreiras percebidas são significativas, mas não predominantes.

O item que obteve a menor pontuação (M=2,23) foi "Me falta dedicação à profissão da enfermagem para agir como advogado do paciente", refletindo que, em geral, os profissionais de enfermagem não se consideram desmotivados para atuar na advocacia do paciente. Em contrapartida, o item que destacou a importância da qualificação na eficácia da advocacia ("Uma maior qualificação em enfermagem melhora a eficácia do enfermeiro e/ou técnico de enfermagem na advocacia do paciente") obteve a pontuação mais alta, com média de 4,04, apontando para a relevância da capacitação e formação continuada para aprimorar essa prática.

A enfermagem, em sua função gerencial, deve planejar o cuidado e realizar atividades com a equipe, incluindo ações educacionais, resolução de problemas e liderança. Para isso, é essencial desenvolver habilidades que influenciem positivamente os membros da equipe. Reuniões frequentes na unidade de saúde apoiam a liderança dos enfermeiros, proporcionando espaço para discussões coletivas, reflexões e aproximação entre os profissionais (Vargas *et al.*, 2019).

Cada preditor analisa diferentes aspectos da prática profissional em relação à teoria da advocacia do paciente. O primeiro examina as possíveis implicações negativas para a instituição onde o profissional trabalha, caso o exercício da advocacia não seja adequado. O segundo aborda a atuação do advogado em favor do paciente. O terceiro foca nas atitudes do enfermeiro que facilitam essa advocacia. O quarto discute as questões éticas que promovem a prática, enquanto o quinto investiga se questões pessoais podem atuar como barreiras para a advocacia do paciente (Lima *et al.*, 2023).

Conclusão

O estudo revelou que o exercício da advocacia em saúde pelos profissionais de enfermagem na APS é influenciado por vários fatores. A pontuação mais alta foi atribuída aos facilitadores da advocacia, destacando a importância da qualificação profissional como um elemento chave para a eficácia no cuidado ao paciente. Em contrapartida, a menor pontuação foi associada às implicações negativas, como a falta de dedicação percebida, sugerindo áreas que precisam de melhorias, como apoio

institucional e desenvolvimento profissional contínuo. Estes resultados sublinham a necessidade de políticas que reforcem o papel da advocacia na enfermagem, especialmente em contextos de APS.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam desafios no exercício da advocacia do paciente, como implicações negativas percebidas, há também uma forte valorização dos facilitadores e da necessidade de qualificação, indicando que investimentos na formação e no suporte aos profissionais de enfermagem podem potencializar sua eficácia na defesa dos direitos e bem-estar dos pacientes.

Referências Bibliográficas

ITO, A. S.; ANDRADE, M. B. T. de; LEITE, E. P. R. C.; TERRA, F. de S.; SILVEIRA-MONTEIRO, C. A. Exercise by the health advocacy nurse in patient defense: integrative review. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 10, p. e525101018956, 2021.

LAARI, L.; DUMA, S. E. Health advocacy role performance of nurses in underserved populations: A grounded theory study. **Nursing Open**, v. 10, n. 9, p. 6527-6537, set. 2023.

LIMA, B.; PERES, P.; SOUZA, M. H.; FARIAS, N.; ANDRADE, K.; CARVALHO, F.; FARIAS, S. Prática da advocacy na defesa do direito à saúde. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 16, p. 14335-14354, 2023.

MCCREADY, G.; LAPERRIÈRE, H. The advocacy process in Canadian community health nursing: A collaborative ethnography. **Journal of Advanced Nursing**, v. 79, n. 9, p. 2155-2165, 2023.

VARGAS, C. P.; VARGAS, M. A. de O.; TOMASCHEWSKI-BARLEM, J. G.; RAMOS, F. R. S.; SCHNEIDER, D. G.; CAMPONOGARA, S. Ações de advocacia do paciente pelos enfermeiros intensivistas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 53, p. e03490, 2019.